



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.598 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.852,21 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$3.852,21 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Restituição e Indenização	04.122.2001.1.180	44.90.93.00	1211	3.852,51
	TOTAL				3.852,51

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente do saldo de aplicação financeira Contrato de Repasse nº 0261.052-35/2009, assinado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de agosto de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal